



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2026-SEMED
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.031/2026-SEMED)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA OBRA ID Nº 1109071, ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA, PADRÃO FNDE, DO POVOADO SALTO, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, designada por Portaria, por meio deste **RESOLVE** retificar o edital do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2026-SEMED**, alterar o EDITAL que faz parte integrante do instrumento convocatório.

Aproveita-se, com base no Poder Discricionário da Administração, para modificar, seus atos de ofício.

NA PÁGINA 1 DO EDITAL - ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO	R\$ 2844968,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
-----------------------	--

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO	R\$ 2.846.913,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e dez centavos)
-----------------------	--

NA PÁGINA 2 DO EDITAL - ONDE SE LÊ:

- 1.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.844.968,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

LEIA-SE:

- 1.1.1.O custo estimado da contratação é de Valor: R\$ 2.846.913,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

NA PÁGINA 2 DO EDITAL - ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 2.844.968,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 2.846.913,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

NO TERMO DE REFERÊNCIA - ONDE SE LÊ:

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$2.387.629,38 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme orçamento elaborado com base nas composições de custos referenciais e demais parâmetros técnicos aplicáveis à obra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0008.3092.0000 - Construção/Ampliação/ Reforma De Escolas Municipais – Fundamental

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos
540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF
542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

Termo de compromisso nº 202104033-1 - OBRA ID Nº 1109071– FNDE

Valor: R\$ 2.844.968,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

LEIA-SE:

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **2.846.913,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e dez centavos)**, conforme orçamento elaborado com base nas composições de custos referenciais e demais parâmetros técnicos aplicáveis à obra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0008.3092.0000 - Construção/Ampliação/ Reforma De Escolas Municipais – Fundamental

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

Termo de compromisso nº 202104033-1 - OBRA ID Nº 1109071– FNDE

Valor: R\$ 2.846.913,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

Serão anexos o EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA com alteração.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se a existência de erro material relacionado ao valor global constante da planilha orçamentária do objeto, o qual foi reproduzido de forma equivocada no Edital e no Termo de Referência do certame. A inconsistência identificada possui relevância substancial, uma vez que interfere diretamente na composição dos custos, na estimativa financeira da contratação e, conseqüentemente, na formulação das propostas comerciais pelos licitantes interessados.

A manutenção do instrumento convocatório com informações divergentes acerca do valor estimado da contratação comprometeria a transparência do procedimento licitatório, a adequada precificação das propostas e a observância aos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nessa perspectiva, a correção promovida não se caracteriza como mera alteração formal ou de reduzido impacto, mas sim modificação apta a influenciar diretamente a elaboração das propostas de preços e o planejamento econômico-financeiro dos potenciais participantes, circunstância que impõe a observância obrigatória do disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 55. [...] § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Dessa forma, em estrita observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



próprios atos quando eivados de vícios ou ilegalidades, mostra-se imprescindível a adoção das medidas saneadoras necessárias à regularização do procedimento licitatório.

Assim, a Administração promoverá a retificação integral dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente do Edital e do Termo de Referência, com a devida correção da planilha orçamentária e do valor global estimado da contratação, procedendo, ato contínuo, à republicação do aviso de licitação nos mesmos meios anteriormente utilizados, bem como à reabertura integral dos prazos legais para realização da sessão pública, garantindo-se ampla publicidade, transparência, segurança jurídica e igualdade de condições entre todos os interessados.

Por fim, a medida adotada visa resguardar a legalidade do certame, prevenir futuras nulidades administrativas, assegurar a lisura do procedimento licitatório e preservar o interesse público, possibilitando que a futura contratação seja conduzida em estrita conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e sistema BNC para conhecimento dos interessados.

Sítio Novo/MA, 08 de Maio de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED